

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

*Tribuna do Ubaté
23/07/2005*

LEI N° 17/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alienar maquinário de propriedade desta municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior ao da avaliação, o maquinário abaixo:

1) Espécie/Tipo: Trator/Agrícola;
Marca/Modelo: Valmet/685; Ano fabricação/Modelo: 1999/1999;
Combustível: Diesel; Cor: Amarela; N°. Série 0685FA71453;
Motor n°. 22903058201 - Avaliado em R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º. - O produto alcançado, pela alienação, será aplicado integralmente na aquisição de implementos para Patrulha Agrícola, destinado ao atendimento dos pequenos agricultores deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2005.

Hermes Wichtoff
HERMES WICHTOFF

Prefeito Municipal